



RESOLUÇÃO CEAS Nº 25/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, V e VII, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 7ª Reunião Ordinária do CEAS ocorrida em 21 de agosto de 2025, e:

Considerando que na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 13 de março de 2025 e continuada no dia 24 de março de 2025, o Projeto de Reprogramação de Saldos do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz foi analisado previamente pelo Pleno do CEAS, em que se fizeram ressalvas específicas referentes a coordenação do programa, aspectos de capacitação e equipamentos, sem desagravo referente a valores atuariais e recursos;

Considerando que a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/AP elencou em março de 2025 diligências e recomendações a serem cumpridas pela SEAS/AP;

Considerando os encaminhamentos e providências tomadas pela SEAS visando sanar as recomendações apontadas, devidamente comprovadas e encaminhadas a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/AP que, em 05 de agosto do corrente ano, reuniu-se e deliberou pela aprovação do Projeto de Reprogramação sem ressalvas;

Considerando as exposições, afirmações e explicações dadas pela técnica efetiva da Coordenação do Programa Primeira Infância da SEAS/AP, ao Pleno do CEAS/AP, na ocasião da 7ª Reunião Ordinária do CEAS, bem como as respostas aos quesitos indagados pelos Conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade e no limite de suas competências institucionais, o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ, exercício 2025, no valor de **R\$ 193.676,55 (cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme pleiteado pela Secretaria de Estado da Assistência Social do Amapá (SEAS), por intermédio da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz, nos seguintes termos:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS			
N	PROGRAMA: 0077 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social	AÇÃO: 2342: Monitorar a Ação Primeira Infância Criança Feliz - SUAS	VALOR TOTAL REPROGRAMADO
1	Grupo de Programas	Criança Feliz - PCF	R\$193.676,55
DETALHAMENTO FONTE: 217			
N	NOME	RUBRICA	VALOR R\$
1	Pagamento de diárias	3390.14	55.440,00
		Diárias Civil	18.000,00
2	Aquisição de material de consumo (Material de Expediente e Papeleria)	3390.30 Material de Consumo	8.000,00

3	Aquisição de Passagens aéreas.	3390.33 P a s s a g e n s e Despesa com locomção	48.000,00
4	Serviços de Pessoa Jurídica	3390.39 Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	28.141,06
			20.000,00
5	A q u i s i ç ã o e equipamentos eletroeletrônicos e de informática	4490.52 Equipamento e Material Permanente	16.095,49
TOTAL DO DETALHAMENTO			R\$193.676,55

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Contatos:
diofe@sead.ap.gov.br
(96) 98400-2542
diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:
Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

